ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220052

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.846.471/0001-02, com sede na Trav. Magalhães Barata, s/n, representado por JHONATAS DE LIMA COELHO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e INSTITUTO SERVIR AMAZONIA ISA, inscrito(a) no CNPJ 19.030.770/0001-05, com sede na AV JOÃO PAULO II, 432, ANEXOS ALTOS, CENTRO, Capanema-PA, CEP 68700-050, representada por CLODOALDO NETO GALENO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017417	SERVIÇO CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PSI OUIATRIA - Marca.: ISA	UNIDADE	50,00	108,000	5.400,00
017425	SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	UNIDADE	50,00	108,000	5.400,00
017426	PEDIATRIA - Marca.: ISA SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	UNIDADE	50,00	108,000	5.400,00
017427	CARDIOLOGIA - Marca.: ISA SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO P/CIRURGIAS ELETIVAS/CIRUR GIAS EM GERAL - Marca.: ISA	UNIDADE	10,00	1.750,000	17.500,00
017431	SERVIÇO DE PLANTÃO MEDICO P/CIRURGIÃO PLANTONISTA - Marca.: ISA	UNIDADE	65,00	1.750,000	113.750,00
017432	SERVIÇO DE PLANTÃO MEDICO CLINICO GERAL - Marca.: IS	UNIDADE	40,00	1.200,000	48.000,00
	SERVIÇO DE PLANTÃO MEDICO P/REALIZAÇÃO DE ULTRASONOG		10,00	1.750,000	17.500,00
	RAFIA - Marca.: ISA				
017435	SERVIÇO DE PLANTÃO INFERMEIRO - Marca.: ISA	UNIDADE	65,00	420,000	27.300,00
017436	SERVIÇO ENFERMAGEM-01 - URGENCIA - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
	SERVIÇO ENFERMAGEM-02 - URGENCIA - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
	SERVIÇO ENFERMAGEM-03 - URGENCIA - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
	SERVIÇO ENFERMAGEM-04 - URGENCIA - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
	SERVIÇO ENFERMAGEM-05 - URGENCIA - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
	MÉDICO FISIOTERAPEUTA-1 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
	MÉDICO FISIOTERAPEUTA-2 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
	NUTRICIONISTA-1 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
	NUTRICIONISTA-2 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
	ASSISTENTE SOCIAL-1 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
	FONOAUDIOLOGISTA - Marca.: ISA	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
017460		UNIDADE	30,00	65,000	1.950,00
017462	SERVIÇO DE ELETRCARDIOGRAMA - Marca.: ISA	UNIDADE	50,00	40,000	2.000,00
017463	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES P/MÉDICOS - Marca.:	UNIDADE	09,00	750,000	6.750,00
017464	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE P/ENFERMEIRO - Marca .: ISA	UNIDADE	09,00	338,000	3.042,00
017465	MÉDICO CLINICO GERAL-1 - Marca.: ISA CARGA HORARIA: 8H DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	MÊS	01,00	17.000,000	17.000,00
017466	MÉDICO CLINICO GERAL-2 - Marca.: ISA CARGA HORARIA: 8H DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	MÊS	01,00	17.000,000	17.000,00
017467	MÉDICO CLINICO GERAL-3 - Marca.: ISA CARGA HORARIA: 8H DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	MÊS	01,00	17.000,000	17.000,00
017468	MÉDICO CLINICO GERAL-4 - Marca.: ISA CARGA HORARIA: 8H DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	MÊS	01,00	17.000,000	17.000,00
017469	MÉDICO CLINICO GERAL-5 - Marca.: ISA CARGA HORARIA: 8H DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	MÊS	01,00	17.000,000	17.000,00
017475	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-1 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017476	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-2 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017477	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-3 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017478	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-4 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017479	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-5 - Marc a.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017480	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-6 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017481	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-7 - Marc a.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-8 - Marca.: ISA		01,00	5.972,000	5.972,00
017483	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-9 - Marc	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00

ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	a.: ISA				
017484	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-10 - Mar ca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017485	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-11 - Mar	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017486	ca.: ISA ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-12 - Mar	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
045405	ca.: ISA				
017487	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-13 - Mar ca.: ISA	MES	01,00	5.972,000	5.972,00
017488	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-14 - Mar ca.: ISA	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017489	ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-15 - Mar	MÊS	01,00	5.972,000	5.972,00
017496	ca.: ISA PSICOLOGO - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA-1 - Marca.:	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
	EDUCADOR FISICO - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-1 - Ma		01,00	3.700,000	3.700,00
	rca.: ISA		,		•
017506	EDUCADOR FISICO - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-2 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
017510	FARMACEUTICO - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-1 - Marca	MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
017511	.: ISA	MÊS	01 00	2 700 000	2 700 00
017511	FARMACEUTICO - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-2 - Marca .: ISA	MES	01,00	3.700,000	3.700,00
017512		MÊS	01,00	3.700,000	3.700,00
017528	- Marca.: ISA SERVICO ODONTOLOGICO - SAÚDE BOCAL-1 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	4.735,000	4.735,00
017529	SERVIÇO ODONTOLOGICO - SAÚDE BOCAL-2 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	4.735,000	4.735,00
017525	SERVIÇO ODONTOLOGICO - SAÚDE BOCAL-3 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	4.735,000	4.735,00
017531	SERVIÇO ODONTOLOGICO - SAÚDE BOCAL-4 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	4.735,000	4.735,00
017532	SERVIÇO ODONTOLOGICO - SAÚDE BOCAL-5 - Marca.: ISA	MÊS	01,00	4.735,000	4.735,00
				VALOR GLOBAL R\$ 5	26.507,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20220052, oriundo do processo administrativo nº 6/2021-00027, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS E OUTROS PROFISSIONAIS DA ARÉA DA SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 0901.103022001.2.044 Manutenção de Hospitais, Laboratório e Atendimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 306.052,00;

Exercício 2025 Atividade 0901.103012001.2.029 Manut. e Fortal. do Programa de Saúde da Familia PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 196.780,00;

Exercício 2025 Atividade 0901.103012001.2.032 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.64, no valor de R\$ 23.675,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01 de janeiro de 2025, extinguindo-se dia 31 de janeiro de 2025. A contratante providenciará a publicação do extrato do termo aditivo em Diário oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVAS

A devida solicitação partiu da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ofício nº 2306/2024 GAB/SEMUSIP, protocolado no Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do Sr. José Maria Amaral Santos, Secretário Municipal, conforme as seguintes justificativas:

- A Secretaria Municipal de Educação solicitou novo processo administrativo objetivando o Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços médicos, enfermeiros e outros profissionais da área da saúde, visando o atendimento dos usuários do SUS no município de Ipixuna do Pará, para o exercício 2025.
- Ocorre que o novo processo ainda se encontra em fase inicial e, tendo em vista o encerramento do contrato

ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



que se encontra vigente até a data de 31 de janeiro de 2024, se faz necessária sua prorrogação por mais um mês, como forma de garantir os devidos serviços aos munícipes no mês de janeiro, até que o novo processo esteja concluído.

• A contratada INSTITUTO SERVIR AMAZONIA ISA, inscrita no CNPJº 19.030.770/0001-05, manifestou interesse em prorrogar o contrato em questão até 31 de janeiro de 2025, de acordo com documento em anexo.

No que diz respeito à fundamentação legal, a Lei nº 8.666/93 admite tal possibilidade, desde que observadas as situações elencadas no art. 57, inciso II, que se enquadram ao caso em epígrafe.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 31 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ(MF) 12.846.471/0001-02 CONTRATANTE

INSTITUTO SERVIR AMAZONIA ISA CNPJ 19.030.770/0001-05 CONTRATADO(A)

Testemunhas:	
1.	
2	